



JUCESP PROTOCOLO
0.690.634/18-3



“ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA”

“VALE DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP”

CNPJ (MF) 23.980.789/0001-90

FELIPE CUNHA VASCONCELOS, brasileiro, solteiro nascido em 23/04/1989, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.178.340-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 383.048.958-70, residente e domiciliado na Rua Vicente Galafassi, nº 124, Bairro Nova Petrópolis, Cep 09770-480 – São Bernardo do Campo – SP.

TATIANE CUNHA VASCONCELOS, brasileira, casada em regime separação total de bens nascida em 27/04/1984, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.445.720-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 330.246.878-40, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 69, Bairro Olímpico, Cep 09540-490 – São Caetano do Sul – SP e:

SANDRA CUNHA, brasileira, solteira nascida em 14/07/1952, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.951.480-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 295.466.108-95, residente e domiciliada na Rua Vicente Galafassi, nº 124, Bairro Nova Petrópolis, Cep 09770-480 – São Bernardo do Campo – SP.

Únicos componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **VALE DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.229.621.197 em 15/01/2016 e última alteração arquivada em 15/02/2018 sob nº 006.122/18-8, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade a sócia **TATIANE CUNHA VASCONCELOS**, acima qualificada a qual cede como cedido tem e na melhor forma de direito 01% (Um por cento), ou seja, 300 (Trezentos) quotas do Capital Social, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) ao sócio **FELIPE CUNHA VASCONCELOS**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 0 (Trezentos Reais) A venda é feita na melhor forma de direito e os sócios dão plena, irrevogável quitação para mais nada virem a reclamar a qualquer título.



[Handwritten signatures and initials]

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FELIPE CUNHA VASCONCELOS, brasileiro, solteiro nascido em 23/04/1989, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.178.340-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 383.048.958-70, residente e domiciliado na Rua Vicente Galafassi, nº 124, Bairro Nova Petrópolis, Cep 09770-480 – São Bernardo do Campo – SP.

SANDRA CUNHA, brasileira, solteira nascida em 14/07/1952, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.951.480-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 295.466.108-95, residente e domiciliada na Rua Vicente Galafassi, nº 124, Bairro Nova Petrópolis, Cep 09770-480 – São Bernardo do Campo – SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial **VALE DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP**, e tem sua sede na cidade de São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo, na Avenida Wallace Simonsen, nº 813, Cep 09771-210 – Jardim Nova Petrópolis.

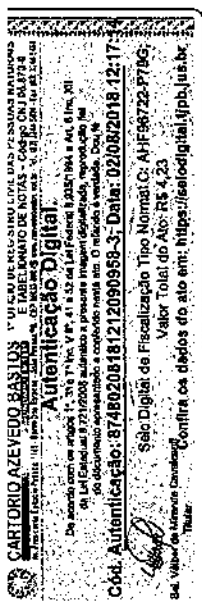
CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objeto social: A importação, exportação e a comercialização de equipamentos, instrumentos, cirúrgicos, materiais descartáveis para hospitais, clínicas médicas, dentárias, laboratórios de análises clínicas e pesquisas, serviços de manutenção, consertos, assessoria e assistência técnica em equipamentos e produtos científicos, podendo, todavia, ampliar ou diversificar o seu objetivo, desde que consulte os interesses comuns de seus sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA CAPITAL SOCIAL

O Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuídos.

<u>Sócios</u>	<u>Cotas</u>	<u>R\$</u>	
FELIPE CUNHA VASCONCELOS	29.700	29.700,00	99%
SANDRA CUNHA	300	300,00	1%
TOTAL	30.000	30.000,00	100%



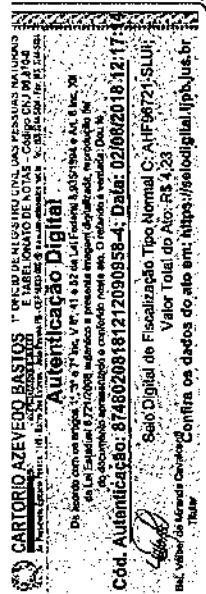
CLÁUSULA QUARTA

CLÁUSULA QUINTA

CLÁUSULA SEXTA

CLÁUSULA SÉTIMA

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

CLÁUSULA OITAVA

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA NONA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia. (art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro de São Bernardo do Campo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



Three handwritten signatures are present in the bottom right area of the page. The first is a large, stylized signature. The second is a smaller signature. The third is a signature that appears to be 'J.B.'.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP

Declaração

Eu, **FELIPE CUNHA VASCONCELOS**, portador da Cédula de Identidade nº 35.178.340-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 383.048.958-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **VALE DIAGNOSTICOS LTDA**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Wallace Simonsen 813 Nova Petrópolis, SP, São Bernardo do Campo, CEP 09771-210, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** obter **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Sendo ainda estabelecido que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial, na Prefeitura, ou pelo titular, sócio ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG 35-178-340-4

VALE DIAGNÓSTICOS LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VALE DIAGNOSTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VALE DIAGNOSTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/05/2020 15:37:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VALE DIAGNOSTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 87480208181212090958-1 87480208181212090958-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ac5a7b4830b316c4f393ef0b674a262e621da01eeecbb09bba5d0b902ff1d44cad48f6b1b95d6d59c0ab564d00
ceda829c08a4baebd25af6a2acf659cf834e8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

